



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 147 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Afasta temporariamente de suas funções e do emprego permanente o (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo mencionado (a), em razão de concessão de benefício previdenciário denominado “auxílio doença previdenciário” pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

Art. 1º- **AFASTAR** temporariamente de suas funções, emprego e/ou atividades o (a) servidor (a) público (a) municipal de nome **JANAINA DELAPORTE**, ocupante do emprego público municipal permanente de gari- coletor de lixo, com prejuízo de sua remuneração, no período de 31/05/2024 a 14/06/2024, em razão do mesmo estar acometido de doença incapacitante conforme comprovado pela Previdência Social que, inclusive, lhe concedeu o benefício denominado auxílio doença previdenciário sob o nº 649.976.405-5

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado pelo (a) servidor (a) a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/06/2024, data da comunicação da decisão da perícia.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária